



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 32, DE 12 de Junho de 2020

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER
DOAÇÃO DE ATERRO DE PAULO
FÜHR."**

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º É o Município autorizado a receber, em doação, aterro de Paulo Führ, CPF 415.610.400-10, para utilização em obras e serviços de reparação e conservação executados pelo Município.

Parágrafo único. O aterro de que trata este artigo encontra-se em lote de propriedade do doador, situado na Rua José Führ, neste Município.

Art. 2º Caberá ao Município, através de sua Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, proceder na remoção do aterro, em quantidade que compreender necessária.

§ 1º Para a retirada do aterro, fica o Município, com seu maquinário, autorizado a ingressar na propriedade do doador.

§ 2º Os processos de escavação e terraplanagem no local serão realizados e custeados pelo doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 32/2020, que **"autoriza o Município a receber doação de aterro de Paulo Führ"**, com o objetivo de possibilitar à municipalidade, de forma prática e economicamente atraente, a obtenção de aterro a ser utilizado em obras e serviços executados pelo Município.

Cumpramos ressaltar que o aterro em questão será removido da propriedade do doador, situado na Rua José Führ, pelo próprio Município, na quantidade que compreender-se necessária, sem custos.

Assim, considerando que o Município necessita de material para utilização em suas obras e, considerando a possibilidade de obtenção gratuita do material, esperamos que essa Colenda Câmara, possa manifestar-se favoravelmente à proposição em tela.

Ao ensejo renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal